



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 259, DE 28 DE JULHO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, da Central Geradora Eólica denominada EOL Praias de Parajuru, de titularidade da Central Eólica Praias de Parajuru S.A., CNPJ nº 07.063.748/0001-82, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.7.2008.

### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Central Geradora Eólica denominada EOL Praias de Parajuru.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 950, de 12 de junho de 2007.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Central Eólica Praias de Parajuru S.A.
<b>CNPJ</b>	07.063.748/0001-82.
<b>Localização</b>	Município de Beberibe, Estado do Ceará.
<b>Enquadramento</b>	Art. 5º, § 1º, da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
<b>Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.000742/2002-39 e MME nº 48000.001307/2008-10.